



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Município de Indianópolis/PR

Secretaria Municipal de Administração Geral

Objeto da Contratação: Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços de locação de estrutura, geradores e sistema de som para realização de eventos municipais de Indianópolis/PR.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação encontra amparo jurídico na Lei Federal nº 14.133/2021 — nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos —, especialmente nos dispositivos que tratam dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, publicidade, motivação e atendimento ao interesse público, bem como no art. 37 da Constituição Federal.

O Município de Indianópolis/PR promove, anualmente, diversos eventos de interesse público — culturais, cívicos, comemorativos, esportivos, educativos e institucionais — que integram o calendário oficial ou decorrem de demandas específicas da população e das secretarias municipais. Entre eles, destacam-se festas tradicionais, atividades cívicas, campanhas de saúde e educação, feiras, exposições, festivais artísticos e competições esportivas, todos de expressivo impacto social, cultural e comunitário.

Para a realização adequada desses eventos, é indispensável infraestrutura técnica especializada, que compreende palcos, sonorização profissional, iluminação cênica, painéis de LED, tendas, banheiros químicos, geradores, cobertura audiovisual, segurança privada e controle de acesso. Tais estruturas demandam equipamentos modernos, padrão técnico elevado e profissionais capacitados para montagem, operação e manutenção.

A Administração Municipal não dispõe desses recursos em caráter próprio, seja pela ausência de equipamentos, seja pela falta de equipe técnica habilitada. Ademais, a eventualidade e a variação de porte dos eventos tornam inviável a aquisição de equipamentos permanentes, que acarretariam elevados custos de compra, manutenção e armazenamento, além de subutilização. Assim, a locação eventual e fracionada de infraestrutura e serviços, conforme cronograma anual de eventos, configura-se como a solução mais técnica, econômica e eficiente.

Objetivos específicos da contratação:

- Prover infraestrutura compatível com a diversidade e a complexidade dos eventos municipais;
- Assegurar qualidade técnica, operacionalidade e segurança na execução dos serviços;
- Atender de forma ágil e flexível a demandas pontuais e variáveis;
- Promover inclusão social e acessibilidade, em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- Fortalecer a cultura, o lazer, a cidadania e a identidade local;
- Fomentar o turismo e a economia municipal, atraindo visitantes e movimentando o comércio;
- Dar suporte estrutural às políticas públicas intersetoriais (educação, saúde, assistência social, esporte, cultura e turismo);
- Cumprir os princípios constitucionais da eficiência e do interesse público.

Entre as principais vantagens da terceirização, destacam-se:

- Disponibilização de equipamentos modernos e em perfeito estado de conservação;
- Mão de obra especializada para montagem, operação e desmontagem;
- Redução de riscos de falhas técnicas e acidentes, com transferência de responsabilidade ao contratado;
- Diminuição de custos com aquisição, armazenamento e manutenção de bens;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- Maior flexibilidade no controle orçamentário, com pagamento apenas pelos serviços efetivamente utilizados;
- Melhoria na imagem institucional do Município, por meio de eventos bem estruturados e organizados.

Há previsão orçamentária específica para o custeio desses serviços, o que assegura a viabilidade financeira da contratação. O processo será conduzido mediante licitação, garantindo transparência, isonomia entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme análise da rotina administrativa do Município, verifica-se que não foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2025, instrumento previsto na Lei nº 14.133/2021 como meio de planejamento das aquisições públicas. Ressalta-se, contudo, que a ausência do PCA não exime a Administração Pública do dever de atender às demandas de interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a eficiência na gestão dos recursos.

Dessa forma, a contratação ora estudada mostra-se necessária para o atendimento de demandas emergenciais e regulares do Município, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. A decisão de prosseguir com o processo licitatório fundamenta-se, portanto, na urgência e na imprescindibilidade do objeto, sem prejuízo da posterior adequação das futuras aquisições ao planejamento anual, a ser oportunamente implementado.

Portanto, a ausência do PCA não inviabiliza a justificativa técnica e legal da presente contratação, que se apresenta indispensável para assegurar o interesse da Administração e da população, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto: Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços de locação de estrutura, geradores e sistema de som para realização de eventos municipais de Indianópolis/PR.

- a) O prazo de execução, do objeto licitado deverá ser no máximo 08 (oito) horas antes da data e horário para realização do evento.
- b) Os produtos deverão ser entregues/executados, conforme as necessidades da Secretaria requisitante e o local de entrega conforme registro que será colocado na requisição de compra da secretaria.
- c) Especificações e Quantidades: Conforme item 06 deste ETP.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

a. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

b. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

c. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

- i. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- ii. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

14.133/2021, seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as planilhas anexas a este, onde constam as necessidades municipais para Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços de locação de estrutura, geradores e sistema de som para realização de eventos municipais de Indianópolis/PR.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chegou-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição/contratação do referido objeto. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto às empresas através de e-mail; contatos por telefone e aplicativo de mensagens Whatsapp.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 256.900,22 (duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais e vinte e dois centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	QUANT	Fonte de pesquisa 01	Fonte de pesquisa 02	Fonte de pesquisa 03	Média obtida	Média obtida
			EVOLUTION LTDA CNPJ 46.437.100/0001-80	P10 STUDIO & EVENTOS CNPJ 15.918.601/0001-55	P. PAULINO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ 09.512.755/0001-40	Unitário	Global
1	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SEGURANÇA Contratação de Soluções de Segurança com diária de 08 horas - segurança desarmado com alvará da polícia federal e vigilantes com o	40 Und	350,00	400,00	290,00	346,67	13.866,80



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	curso da área, e reciclagem em dia para eventos do município.						
2	LOCAÇÃO DE GERADORES. Locação de 02 grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380-220-110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db @ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm-4lances-25 metros flexíveis -95mm x 4 x 25m- quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto. SENDO 01 GERADOR COMO FONTE DE ENERGIA E 01 GERADOR DE STAND BY. Obs: Combustíveis utilizados nos geradores por conta da empresa contratada.	02 Und	9.000,00	6.500,00	11.500,00	9.000,00	18.000,00
3	LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO E CONTENÇÃO DE PÚBLICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES Grade metálica composta por perfis tubulares, trava de ecaixe em ambas laterais, acabamento em cantos arredondados, galvanizado a fogo, conforme norma nbr 6323, na cor prata, de formato retangular medindo 2 metros de comprimento por 1,20 metros de altura, com pés e encaixe, incluso mão de obra de montagem e desmontagem.	200Mts	40,00	48,00	35,00	41,00	8.200,00
4	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 12 X 10mts Locação de palco com as seguintes especificações: palco em treliça de alumínio nas dimensões de no mínimo 12 x 10 mts, duas águas, estrutura toda em treliça de alumínio P30 e P50, com no mínimo 02 (dois) mts de altura, com piso praticável anti derrapante de 10 cm, estrutura do piso toda em treliça de alumínio P30, com fechamento de gradil nas laterais e fundo, cobertura em lona branca night and day, fechado com sombrite nas duas laterais e fundo, escada em alumínio com degraus antiderrapantes, house mix para mesas de P.A e monitor, medindo no mínimo 03 x 02m, estrutura em alumínio P30, com praticável no piso e praticável no teto, coberto com lona branca anti chama.	01 Und	16.000,00	15.000,00	25.000,00	18.666,67	18.666,67
5	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 14 X 12mts Locação de palco com as seguintes especificações: palco em treliça de alumínio nas dimensões de no mínimo 14 x 12 mts, duas águas, estrutura toda em treliça de alumínio P30 e P50, com no mínimo 02 (dois)	01 Und	22.000,00	20.000,00	29.000,00	23.666,67	23.666,67



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	mts de altura, com piso praticável anti derrapante de 10cm, estrutura do piso toda em treliça de alumínio P30, com fechamento de gradil nas laterais e fundo, cobertura em lona branca night and day, fechado com sombrite nas duas laterais e fundo, escada em alumínio com degraus antiderrapantes, house mix para mesas de P.A e monitor, medindo no mínimo 03 x 02m, estrutura em alumínio P30, com praticável no piso e praticável no teto, coberto com lona branca anti chama.						
6	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS Locação de sanitários químicos para evento com as seguintes especificações: do tipo standard masculino/feminino e PNE, fabricados em polietileno de alta densidade, com as seguintes especificações: com vaso sanitário, suporte para papel, mictório, piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, sinalização de livre/ocupado, trinco e porta com fechamento automático. Módulos em resina sintética, opcional de montagem individual ou acoplado, com identificador de M (Masculino) ou F (Feminino), trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diária das cabines, assentos esterilizados automaticamente após cada uso, não havendo necessidade de rede de água, luz ou esgoto no local da instalação; com manutenção se necessário. Obs: Incluso transporte, instalação e desinstalação de todo o equipamento, fornecimento de química, desinfetante, papel e todos os suprimentos necessários, além da realização da coleta diária dos efluentes em tanques de hidro vácuo com equipe especializada.	30 Und	750,00	800,00	550,00	700,00	21.000,00
7	Locação de som Equipamento para PA. • MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PM5D, com 48 canais de entrada, equipada com multicabo completo de 50 metros. • 1 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 4800; • 16 caixas subwoofer SB218 (contendo 02 auto-falantes de 18" cada) • Sistema Line Array ATTACK LAS-208 18 caixas, • 15 amplificadores divididos em 05 racks; • 03 microfones sem fio SHURE BETA SM 58. • 06 microfones shure condensador • 07microfones com fio shure SM58; • 10 microfones sm57 para instrumentos de percussão. • 02 Kits de microfones completo	01 Und	25.000,00	28.000,00	24.000,00	25.666,67	25.666,67



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	para Bateria marca Shure 8 peças. • 10 clamps de fixação • 22 pedestais, tipo tri-pé, • COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA. Monitoração • 01 MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA M7CL-48 V-3, com 48 canais (expandida para 24 outputs) • 02 POWER PLAY, somando 8 vias de monitor com extensão para fone de 10m cada • 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 260 • 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12" • 1 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE • 02 SIDES, contendo 4 caixas eaw para médios e 4 graves SB850, stereo e completamente independente das vias de fone • 04 monitores tipo EV originais (chão de Palco) contendo 1 auto falante de 15" e um driver titânio cada um • 01 BATERIA PEARL EXPORT completa, 7 peças e peles hidráulicas • 12 DIRECT BOX, com cabos xlr e p10. • CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES. ILUMINAÇÃO • 14 movings BEAM 200 16 canais • 06 strobos LED atomix 3000 • 34 canhões led RGBW 3W • 08 canhões PAR 64 alumínio foco-1 • 06 MINI BRUT • 02 Mesas COMMAND WING MA • 02 Máquinas de Fumaça • 01 painel de LED 5/2 metros, no mínimo P6 A empresa vencedora deverá manter o responsável técnico/operador de som durante todo o evento, devendo dar suporte para os shows dos artistas consagrados, bem como para os shows e apresentações de artistas locais/regionais.						
8	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS. Locação de som e iluminação de grande porte evento para atender rider técnico conforme anexo, e atender artistas locais ficando disponível para uso durante o período do evento	01 Und	35.000,00	30.000,00	45.000,00	36.666,67	36.666,67
9	LOCAÇÃO DE STAND MEDINDO 05 X 05 mts Locação de stand com as seguintes especificações: stand medindo 05 x 05 mts interno, com porta individual, construído em octanorm/alumínio, com ar condicionado, forrado com chapa TS, com piso reto, coberto	03 Und	7.500,00	8.000,00	8.000,00	7.833,33	23.499,99



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	com um pavilhão de 12 x 06 mts com treliça P30 em alumínio e cobertura em lona branca anti chama.						
10	PORTAL DE ENTRADA 05 X 05 MTS. Portal de entrada medindo 05 metros de comprimento por 05 metros de altura, 25 metros lineares, estrutura em alumínio treliçada (q30) com lonas impressas com arte do evento (definido pela organização) conforme modelo que será fornecido pela Administração, com no mínimo 03 refletores de led para iluminação do portal no período noturno. Montagem e desmontagem por conta da empresa vencedora.	1 Und	7.500,00	8.000,00	7.000,00	7.500,00	7.500,00
11	TENDA TIPO PIRÂMIDE 05 x 05 MTS Locação de tenda tipo pirâmide para evento com montagem e desmontagem, tendas tipo piramidal com fechamento no fundo e nas duas laterais, tamanho de 05 x 05 mts, com cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água.	15 Und	800,00	1.200,00	700,00	900,00	13.500,00
12	TENDA TIPO PIRÂMIDE 10 x 10 MTS. Locação de tenda tipo pirâmide para 03 dias de evento com montagem e desmontagem, tendas tipo piramidal com fechamento no fundo e nas duas laterais, tamanho de 10 x 10 mts, com cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água.	25 Und	1.500,00	2.500,00	1.600,00	1.866,67	46.666,75
TOTAL							256.900,22

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação, a ser formalizada por meio de Sistema de Registro de Preços, tem por objetivo garantir à Administração Municipal de Indianópolis/PR a disponibilização contínua, padronizada e adequada de serviços de locação de estruturas físicas e sistemas de sonorização profissional, destinados ao suporte técnico e operacional de eventos institucionais, cívicos, culturais, esportivos, educacionais e comunitários promovidos ou apoiados pelo Município.

A solução contempla o fornecimento, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem de equipamentos e estruturas necessários à realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, atendendo às demandas das diversas secretarias e setores da Administração Municipal, de forma eficiente, ágil e economicamente vantajosa.

Componentes principais da solução:

Estruturas físicas: palcos, coberturas, tendas, praticáveis, gradis de contenção, arquibancadas e demais itens de apoio estrutural;

Sistemas de sonorização: equipamentos de áudio de alta performance, incluindo mesas de som digitais, microfones sem fio e cabeados, caixas acústicas ativas e passivas, retornos de palco, amplificadores e acessórios correlatos;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Serviços complementares: disponibilização de técnicos especializados para montagem, operação e acompanhamento durante os eventos, além de transporte e logística de entrega e retirada.

Ciclo de vida da contratação:

Implantação: disponibilização dos equipamentos conforme a necessidade de cada evento, incluindo montagem, alinhamento técnico e testes prévios;

Operação: execução dos serviços durante os eventos, assegurando qualidade acústica, estabilidade estrutural e conformidade com as normas de segurança;

Manutenção: suporte técnico em tempo real, com substituição imediata de equipamentos em caso de falha;

Encerramento: desmontagem, retirada e transporte do material, garantindo a restituição integral e adequada dos espaços públicos utilizados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela recorrência e imprevisibilidade das demandas, permitindo que a Administração atenda, de forma planejada e eficiente, às necessidades decorrentes de diferentes eventos ao longo do exercício. Essa modalidade possibilita melhor gestão orçamentária, padronização técnica, agilidade na contratação e redução de custos, em razão da economia de escala e da racionalização dos procedimentos licitatórios.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, pois contempla uma ampla gama de materiais, com características e especificações técnicas variadas. O parcelamento em lotes ou itens permite que cada fornecedor especializado atenda exclusivamente aos itens ou categorias em que possua maior competitividade, garantindo a qualidade e economicidade do material adquirido.

9. Análise de Riscos

Risco 1: Atraso da entrega

Probabilidade de Ocorrência: baixa

Impacto: Médio

Ações de Prevenção: Monitorar regularmente o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Ações de Contingência: Estabelecer cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades.

Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.

Risco 2: Possíveis Problemas Técnicos

Probabilidade de Ocorrência: produtos e serviços fora das especificações

Impacto: médio

Ações de Prevenção: Realizar testes conferências dos materiais no momento do recebimento

Ações de Contingência: Solicitar suporte técnico eficiente.

Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Risco 3: Instabilidade Financeira da Contratada

Probabilidade de Ocorrência: Baixa

Impacto: Médio

Ações de Prevenção: Avaliar a situação financeira da contratada antes da celebração do contrato.

Ações de Contingência: Estabelecer garantias contratuais.

Responsável pelas Ações: Equipe de Planejamento

Na análise dos riscos previamente identificados, aqueles com probabilidade de ocorrência média foram minuciosamente examinados para avaliar a viabilidade da contratação. É essencial garantir a efetiva implementação das ações de prevenção e contingência associadas a todos os riscos acima elencados, ao longo das diversas fases do processo de contratação. Esse cuidado é de importância primordial, visando não apenas à redução da probabilidade de ocorrência desses riscos, mas também à garantia de que o processo de contratação transcorra de maneira eficiente e bem-sucedida. Para alcançar esse objetivo, a equipe responsável pelo processo de contratação deve permanecer atenta à execução precisa das medidas preventivas. Tal vigilância é essencial para prevenir problemas potenciais e garantir uma condução adequada do processo.

Adicionalmente, a observância rigorosa das medidas contingenciais é imperativa, preparando a equipe para lidar proativamente com eventualidades imprevistas. Essa abordagem proativa contribuirá significativamente para uma gestão de riscos eficaz e para o alcance bem-sucedido da contratação dos mencionados produtos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. O gestor de contratos nomeado por esta municipalidade, e responsável por acompanhar o contrato oriundo deste processo é o servidor Helivelto de Angelo.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- elaboração de minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer,



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a licitação de Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços de locação de estrutura, geradores e sistema de som para realização de eventos municipais de Indianópolis/PR, atende aos padrões e preços e mercado.

Indianópolis, 10 de novembro de 2025.


Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal